



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
Rua José Coutinho, 39 – Centro CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO N.º 1.487/2018

APROVA O PROJETO DO LOTEAMENTO "BELA VISTA" DE PROPRIEDADE DO Sr. JOSIAS EUSTÁQUIO FONSECA E S/M E Sr. DONIZETTI BALDONI E S/M, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XXII, art. 69 da Lei Orgânica Municipal e art. 12 da Lei Federal n. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado, nos termos do art. 12 da Lei Federal n. 6.766/1979, o Projeto do Loteamento "Bela Vista" de propriedade do Sr. Josias Eustáquio Fonseca e sua esposa e do Sr. Donizetti Baldoni e sua esposa. Projeto este constante do ANEXO I do Presente Decreto.

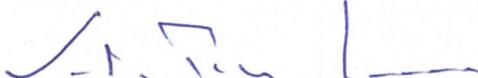
Art. 2º - O Loteador terá o prazo de 02 (dois) anos para execução total do projeto de loteamento, incluindo-se o atendimento às exigências de infra-estrutura e requisitos mínimos expressas na Lei Federal nº 6.766/1979.

§1º - O Loteador foi cientificado pelo Departamento de Engenharia do Município, da necessidade da instalação da iluminação pública no loteamento deverá ser de LED - (Light Emitting Diode).

§2º - Os alvarás de construção nos lotes pertecentes ao referido loteamento, ficam condicionados a conclusão das obras de infraestrutura do mesmo, constantes da Lei Federal nº 6.776/79.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em Vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo, 03 de maio de 2018.


Evandro Paiva Carrara

Prefeito Municipal

